MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 9/2016/CONSUP/IFTO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Aprovar, conforme autos do processo n.º 23146.001963/2010-95, as alterações no **projeto pedagógico do curso de licenciatura em Letras – habilitação em Língua Portuguesa**, ofertado pelo *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**.**

Art. 2º As alterações passam a vigorar a partir do primeiro semestre letivo do ano de 2016, sendo o curso ofertado no turno matutino, na modalidade presencial, com oferta anual de 40 vagas, carga horária de integralização de 3.220 horas e duração de 8 semestres, atendendo à Resolução CNE/CES n.º 2/2015.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior